

Média de preços									
Item	Unid.	Descrição	Média	Contrato 120/2024 Nova Petrópolis	Bavaresco	Alvaro Abreu	Divinos's pet	Serra pet haus	Bavaresco
1	UN	CONSULTA VETERINÁRIA (incluindo aplicação de vermifugo e antipulgas e reconsulta)	R\$ 102,67	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 108,00			
2	UN	CONSULTA VETERINÁRIA PLANTÃO (fora de horário comercial)	R\$ 174,67	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 184,00			
3	UN	SEDAÇÃO PARA PROCEDIMENTO	R\$ 128,33	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 135,00			
4	UN	INTERNAÇÃO DIÁRIA (incluem-se materiais de consumo, manutenção do animal em alojamento, fluido terapia, acompanhamento veterinário, alimentação e aplicação de medicações necessárias)	R\$ 128,33	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 135,00			
5	UN	RADIOGRAFIA (Incluem-se materiais de consumo necessários como gel, filme, revelação e emissão de laudo por médico veterinário)	R\$ 231,67	R\$ 225,50	R\$ 225,50	R\$ 244,00			
6	UN	ULTRASSONOGRAFIA (Incluem-se materiais de consumo necessários como gel e emissão de laudo por médico veterinário)	R\$ 256,67	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 270,00			
7	UN	TERAPIA DE MIASES E BERNES (limpeza da ferida, remoção de miases, desinfecção do local, aplicação de medicamentos e cicatrizante)	R\$ 102,67	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 108,00			
8	UN	TERAPIA DE SARNA (limpeza e desinfecção do local, cuidados gerais da pele e aplicação de banho terapêutico e medicação)	R\$ 128,33	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 135,00			
9	UN	TERAPIA DE DERMATITES (remoção dos pelos no local, limpeza e desinfecção da ferida, curativos e aplicação de medicamento)	R\$ 72,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 76,00			
10	UN	ABSCESOS (punção do abscesso, drenagem do conteúdo, limpeza e desinfecção das feridas e aplicação de medicamento)	R\$ 72,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 76,00			
11	UN	TERAPIA DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS (manutenção do animal, suplementos alimentares e terapia específica)	R\$ 154,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 162,00			
12	UN	ATROPELAMENTOS, CHOQUES, HEMORRAGIAS, HIPOTERMIA (estabilização do paciente, aquecimento e terapia específica)	R\$ 193,33	R\$ 188,00	R\$ 188,00	R\$ 204,00			
13	UN	TRANSFUSÃO DE SANGUE (bolsa através de doador)	R\$ 410,67	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 432,00			
14	UN	OVH canino até 10kg	R\$ 253,33				R\$ 350,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00
15	UN	OVH canino de 10kg a 20kg	R\$ 296,67				R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 240,00
16	UN	OVH canino acima de 20kg	R\$ 360,00				R\$ 450,00	R\$ 280,00	R\$ 350,00
17	UN	OVH felino	R\$ 176,67				R\$ 200,00	R\$ 190,00	R\$ 140,00
18	UN	ORQUIECTOMIA canino até 10kg	R\$ 206,67				R\$ 250,00	R\$ 180,00	R\$ 190,00
19	UN	ORQUIECTOMIA canino de 10 a 20kg	R\$ 250,00				R\$ 300,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00
20	UN	ORQUIECTOMIA canino acima de 20kg	R\$ 283,33				R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
21	UN	ORQUIECTOMIA felino	R\$ 116,67				R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00
22	UN	EXTRAÇÃO DE ESPINHOS DE PORCO ESPINHO (incluindo sedação)	R\$ 154,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 162,00			
23	UN	CIRURGIA EMERGENCIAL (hemorragias internas, perfurações)	R\$ 933,33	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00			
24	UN	CIRURGIA VETERINÁRIA - Cesariana	R\$ 933,33	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00			
25	UN	CIRURGIA VETERINÁRIA - Amputação	R\$ 833,33	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00			
26	UN	EXERESE DE TUMOR	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 700,00			
27	UN	CIRURGIA VETERINÁRIA ORTOPÉDICA (fraturas, luxação de patela, luxação coxofemoral, ruptura de ligamento cruzado)	R\$ 1.000,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 1.100,00			
28	UN	CIRURGIA VETERINÁRIA ODONTOLÓGICA (extração dentária, correção de fraturas de mandíbula ou maxila, defeitos no palato, tumores orais)	R\$ 850,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 650,00			
29	UN	CIRURGIA VETERINÁRIA OFTÁLMICA (enucleação, entropião, ectrópio, profusão de glândula da 3ª pálpebra, tumores palpebrais)	R\$ 591,67	R\$ 562,50	R\$ 562,50	R\$ 650,00			
30	UN	TESTE RÁPIDO – cinomose, parvovirose	R\$ 92,40	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 97,20			
31	UN	TESTE RÁPIDO – Fiv, FeLV, Leishmaniose	R\$ 123,33	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00			
32	UN	TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO – Leishmaniose	R\$ 128,33	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 135,00			
33	UN	HEMOGRAMA (eritograma + leucograma + contagem de plaquetas + proteína plasmática total)	R\$ 82,33	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 87,00			
34	UN	BIOQUÍMICO SIMPLES (ALANINA AMINOTRANSFERASE [ALT] + FOSFATASE ALCALINA [FA] + CREATININAMINASE [CK] + GLICOSE + ASPARATO AMINOTRANSFERASE [AST] + AMILASE)	R\$ 114,67	R\$ 104,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00			
35	UN	BIÓPSIA E/OU PUNÇÃO ASPIRATIVA	R\$ 128,33	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 135,00			
36	UN	RASPADO DE PELE	R\$ 102,67	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 108,00			
37	UN	CITOLOGIA	R\$ 154,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 162,00			
38	UN	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 51,33	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 54,00			
39	UN	PESQUISA DE HEMOPARASITAS	R\$ 102,67	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 108,00			
40	UN	PROCEDIMENTO VETERINÁRIO – Eutanásia	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 370,00			
41	UN	CONSULTA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA (animais silvestres, dermatologista, oftalmologista, cardiologista e neurologista)	R\$ 310,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 330,00			
42	UN	BANHO/CORTE DE UNHA/TOSA HIGIÊNICA	R\$ 82,33	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 87,00			
43	UN	TOSA COMPLETA PORTE ÚNICO	R\$ 133,33	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00			
44	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO/TRANSPORTE (incluem-se finais de semana, feriados e períodos noturnos, mediante autorização)	R\$ 45,00	R\$ 40,00		R\$ 45,00	R\$ 50,00		
45	UN	CEMITÉRIO / DESTINAÇÃO CARCAÇA/ CREMATÓRIO	R\$ 205,33	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 216,00			
46	UN	ANESTESIA PARA PROCEDIMENTO	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00			
47	UN	ANESTESIA PARA PROCEDIMENTO COM ANESTESISTA (inalatória)	R\$ 275,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 325,00			
48	UN	CULTURA FÚNGICA	R\$ 102,67	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 108,00			
49	UN	PROCEDIMENTO PARA OTIHEMATOMA	R\$ 410,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 450,00			
50	UN	PROCEDIMENTO DE SUTURA	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00			
51	UN	DESOBSTRUÇÃO URINÁRIA PARA FELINOS	R\$ 160,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 200,00			
52	UN	DESOBSTRUÇÃO URINÁRIA PARA CANINOS	R\$ 213,33		R\$ 190,00	R\$ 350,00		R\$ 100,00	
53	UN	TERAPIA PARA PICADA DE COBRA (incluindo soro antiofídico)	R\$ 283,33		R\$ 200,00	R\$ 200,00		R\$ 450,00	
soma valores unitários			R\$ 13.844,72						
arredondamento			R\$ 14.000,00						

Pesquisa de preços realizada com fornecedores da região, bem como contrato similar em município vizinho.

Nadine Dahmer

Nadine Dahmer
Dirigente do setor do SIM
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Picada café, 07 de julho de 2025.



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS E A EMPRESA CENTRO VETERINARIO PATINHAS DE ANJO LTDA

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.572.748/0001-00, com sede junto à Prefeitura Municipal, sita na Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar, em Nova Petrópolis, através do Prefeito Municipal, Sr. Jorge Darlei Wolf, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **CENTRO VETERINARIO PATINHAS DE ANJO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.210.822/0001-35, sita à Rua Emancipação nº 23, bairro Centro, na cidade de Vale Real/RS, representado pelo senhor Rafael Eliseu Port, inscrito no CPF de nº 835.551.880-20 conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.511/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento edital nº 158/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente termo de contrato tem por finalidade a contratação de prestadores de serviços médicos veterinários, a serem realizados em tempo integral, em local situado no território do Município de Nova Petrópolis, tais como: atendimentos de emergências, consultas, procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos, internações, exames de imagens e laboratoriais, por preço unitário, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o atendimento das necessidades apuradas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, referente a animais sob sua guarda e/ou oriundos de maus tratos e abandono, cujos valores, descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

Item	Quant. estimada máxima	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	50	UN	CONSULTA VETERINÁRIA (Aplicação de vermífugo e antipulgas e consulta)	R\$100,00	R\$5.000,00
02	20	UN	CONSULTA VETERINÁRIA PLANTÃO (fora de horário comercial)	R\$170,00	R\$3.400,00
03	15	UN	SEDAÇÃO PA	R\$125,00	R\$1.875,00
04	75	UN	RA PROCEDIMENTO INTERNAÇÃO (incluem-se materiais de consumo, manutenção do animal em alojamento, acompanhamento veterinário, alimentação e aplicação de medicações necessárias)	R\$125,00	R\$9.375,00
05	15	UN	RADIOGRAFIA (incluem-se materiais de consumo necessários como gel, filme, revelação e emissão de laudo por médico veterinário)	R\$225,50	R\$3.382,50
06	20	UN	ULTRASSONOGRAFIA (incluem-se materiais de consumo necessários como gel e emissão de laudo por médico veterinário)	R\$250,00	R\$5.000,00
07	10	UN	TERAPIA DE MIASES E BERNES (limpeza da ferida, remoção de míases, desinfecção do local, aplicação de medicamentos e cicatrizante)	R\$100,00	R\$1.000,00
08	10	UN	TERAPIA DE SARNA (limpeza e desinfecção do local, cuidados gerais da pele e aplicação de banho terapêutico e medicação)	R\$125,00	R\$1.250,00
09	10	UN	TERAPIA DE DERMATITES (remoção dos pelos no local, limpeza e desinfecção da ferida, curativos e aplicação de medicamento)	R\$70,00	R\$700,00



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

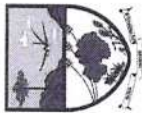
10	10	UN	ABSCESSES (punção do abscesso, drenagem do conteúdo, limpeza e desinfecção das feridas e aplicação de medicamento)	R\$700,00	R\$700,00
11	10	UN	TERAPIA DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS (manutenção do animal, suplementos alimentares e terapia específica)	R\$150,00	R\$1.500,00
12	5	UN	ATROPELAMENTOS, HEMORRAGIAS, CHOQUES, HIPOTERMIA (estabilização do paciente, aquecimento e terapia específica)	R\$188,00	R\$940,00
13	5	UN	TRANSFUSÃO DE SANGUE POR BOLSA COM DOADOR	R\$400	R\$2.000,00
14	5	UN	EXTRAÇÃO DE ESPINHOS DE PORCO	R\$150,00	R\$750,00
15	2	UN	CIRURGIA EMERGENCIAL (hemorragias inter nas, perfurações)	R\$900,00	R\$1800,00
16	2	UN	CIRURGIA VETERINÁRIA - Cesariana	R\$900,00	R\$1.800,00
17	2	UN	CIRURGIA VETERINÁRIA - Amputação	R\$800,00	R\$1.600,00
18	5	UN	EXÊRESE DE TUMOR	R\$550,00	R\$2.750,00
19	2	UN	CIRURGIA VETERINÁRIA ORTOPÉDICA OU ODONTOLÓGICA (extração dentária correção de fraturas de mandíbula ou maxila, defeitos no palato, tumores orais)	R\$950,00	R\$1.900,00
20	2	UN	CIRURGIA VETERINÁRIA OFTÁLMICA (enucleação, entropião, ectrópio, profusão de glândula da 3ª pálpebra, tumores palpebrais)	R\$562,50	R\$1.125,00
21	5	UN	TESTE RÁPIDO - cinomose, parvovirose	R\$90,00	R\$450,00



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

22	5	UN	TESTE RÁPIDO - Fiv, Felv, Leishmaniose	R\$120,00	R\$600,00
23	2	UN	TESTE SOROLÓGICO - Leishmaniose RÁPIDO	R\$125,00	R\$250,00
24	35	UN	HEMOGRAMA (eritograma + leucograma + contagem de plaquetas + proteína plasmática total)	R\$80,00	R\$2.800,00
25	20	UN	BIOQUÍMICO SIMPLES (ALANINA AMINOTRANSFERASE [ALT] + FOSFATASE ALCALINA [FA] + CREATININAQUINASE [CK] + GLICOSE + ASPARATO AMINOTRANSFERASE [AST] + AMILASE)	R\$104,00	R\$2.080,00
26	2	UN	BIOPSIA E/OU PUNÇÃO ASPIRATIVA	R\$125,00	R\$250,00
27	10	UN	RASPADO DE PELE	R\$100,00	R\$1.000,00
28	2	UN	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$50,00	R\$100,00
29	10	UN	PESQUISA HEMOPARASITAS DE	R\$100,00	R\$1.000,00
30	4	UN	CITOLOGIA PA	R\$150,00	R\$600,00
31	2	UN	RA ESPOROTRICOSE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO - Eutanásia	R\$250,00	R\$ 500,00
32	2	UN	CONSULTA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA (animais silvestres, dermatologista, oftalmologista, cardiologista e neurologista)	R\$300,00	R\$600,00
33	5	UN	BANHO/CORTE UNHA/TOSA HIGIÊNICA DE UNICO	R\$80,00	R\$400,00
34	3	UN	TOSA COMPLETA PORTE	R\$130,00	R\$390,00
35	20	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO/TRANSPORTE (incluem-se finais de semana, feriados e períodos noturnos, mediante autorização)	R\$ 40,00	R\$ 800,00



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

36	10	UN	CEMITÉRIO/DESTINAÇÃO CARCAÇA	R\$200,00	R\$2.000,00
37	5	UN	ANESTESIA PA	R\$120,00	R\$600,00
38	2	UN	RA PROCEDIMENTO PARA ANESTESIA PROCEDIMENTO COM ANESTESISTA (malatária)	R\$250,00	R\$500,00
39	2	UN	CULTURA FÚNGICA	R\$100,00	R\$200,00
40	1	UN	PROCEDIMENTO PA	R\$390	R\$390,00
41	2	UN	RA OTOMATOMIA DE SUTURA	R\$120,00	R\$240,00
42	2	UN	DESOBSTRUÇÃO URINÁRIA PARA FELINOS	R\$140,00	R\$280,00
TOTAL GERAL					R\$ 63.877,50

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

II. Documentos de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação necessária do Contratado;

III. Demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo prorrogar a critério da administração até o máximo a vigência do processo de credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 PREÇO:



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 63.877,50 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. Quem recebe o objeto deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) os objetos;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Tais itens serão revisados pelo setor de pagamentos.

5.4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

5.4.6. A Nota Fiscal/ Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

5.6. CESSÃO DE CRÉDITO

Não será admitida a cessão fiduciária e não fiduciária de direitos creditícios.



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.4. Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado aquele utilizado pelo Município na correção dos tributos.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

I Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; VII Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente imperinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

VIII A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I Cumprir o serviço de acordo com o estabelecido no TR;

II Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo VI Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fomecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

demais previstas em legislação específica, cuja inatendimento não transfere a responsabilidade ao Contratante;

IX Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, na contratação indireta, bem como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

X Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.0.1.16. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 1.17. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.18. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

1.19. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

1.19.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.19.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.19.3. Previmento ao encunhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

1.20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.21. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.22. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

1.23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

1.24. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

1.25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

I ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

II poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- 11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- I Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - II Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - III Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 0700 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 0703 - Fundo Mun. de Bem Estar e Proteção Animal
Funcional Programática: 0703.18.541.0700 759 1358 2.104 - Ações de incentivo ao bem estar animal
Natureza: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ (6932)

Órgão: 0700 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 0701 - Gabinete do Secretário
Funcional Programática: 0701.20.122.0100 500 0001 2.034 - Manut. dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Natureza: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ (245)

- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

Fé eleito o Foro da Comarca de Nova Petrópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Petrópolis, 03 de abril de 2024.

Repr. legal do CONTRATANTE	Repr. legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
1-	
2-	



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D28E-05F3-C269-9A2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE DARLEI WOLF (CPF 519.XXX.XXX-72) em 03/04/2024 09:25:04 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CENTRO VETERINARIO PATINHAS DE ANJO LTDA (CNPJ 45.210.822/0001-35) em 08/04/2024
20:44:54 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/D28E-05F3-C269-9A2E>

Assinado por 2 pessoas: JORGE DARLEI WOLF e CENTRO VETERINARIO PATINHAS DE ANJO LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/D28E-05F3-C269-9A2E> e informe o código D28E-05F3-C269-9A2E



Item	Quant. estimada máxima	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01		UN	CONSULTA VETERINÁRIA (Incluindo aplicação de vermífugo e antipulgas e reconsulta)	R\$100,00	
02		UN	CONSULTA VETERINÁRIA PLANTÃO (fora de horário comercial)	R\$170,00	
03		UN	SEDAÇÃO PARA PROCEDIMENTO	R\$125,00	
04		UN	INTERNAÇÃO DIÁRIA (incluem-se materiais de consumo, manutenção do animal em alojamento, fluidoterapia, acompanhamento veterinário, alimentação e aplicação de medicações necessárias)	R\$125,00	
05		UN	RADIOGRAFIA (incluem-se materiais de consumo necessários como gel, filme, revelação e emissão de laudo por médico veterinário)	R\$225,50	
06		UN	ULTRASSONOGRAFIA (incluem-se materiais de consumo necessários como gel e emissão de laudo por médico veterinário)	R\$250,00	
07		UN	TERAPIA DE MIÍASES E BERNES (limpeza da ferida, remoção de miíases, desinfecção do local, aplicação de medicamentos e cicatrizante)	R\$100,00	
08		UN	TERAPIA DE SARNA (limpeza e desinfecção do local, cuidados gerais da pele e aplicação de banho terapêutico e medicação)	R\$125,00	
09		UN	TERAPIA DE DERMATITES (remoção dos pelos no local, limpeza e desinfecção da ferida, curativos e aplicação de medicamento)	R\$70,00	
10		UN	ABSCESSOS (punção do abscesso, drenagem do conteúdo, limpeza e desinfecção das feridas e aplicação de	R\$70,00	

			medicamento)		
11		UN	TERAPIA DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS (manutenção do animal, suplementos alimentares e terapia específica)	R\$150,00	
12		UN	ATROPELAMENTOS, CHOQUES, HEMORRAGIAS, HIPOTERMIA (estabilização do paciente, aquecimento e terapia específica)	R\$188,00	
13		UN	TRANSFUSÃO DE SANGUE (bolsa através de doador)	R\$400,00	
14		UN	TRANSFUSÃO DE SANGUE (bolsa através de banco e sangue)	R\$900,00	
15		UN	EXTRAÇÃO DE ESPINHOS DE PORCO ESPINHO (incluindo sedação)	R\$150,00	
16		UN	CIRURGIA EMERGENCIAL (hemorragias internas, perfurações)	R\$900,00	
17		UN	CIRURGIA VETERINÁRIA - Cesariana	R\$900,00	
18		UN	CIRURGIA VETERINÁRIA - Amputação	R\$800,00	
19		UN	EXÉRESE DE TUMOR	R\$550,00	
20		UN	CIRURGIA VETERINÁRIA ORTOPÉDICA (fraturas, luxação de patela, luxação coxofemoral, ruptura de ligamento cruzado)	R\$950,00	
21		UN	CIRURGIA VETERINÁRIA ODONTOLÓGICA (extração dentária, correção de fraturas de mandíbula ou maxila, defeitos no palato, tumores orais)	R\$950,00	
22		UN	CIRURGIA VETERINÁRIA OFTÁLMICA (enucleação, entrópio, ectrópio, profusão de glândula da 3ª pálpebra, tumores palpebrais)	R\$562,50	
23		UN	TESTE RÁPIDO -- cinomose, parvovirose	R\$90,00	
24		UN	TESTE RÁPIDO -- Fiv, Felv, Leishmaniose	R\$120,00	
25		UN	TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO - Leishmaniose	R\$125,00	

26		UN	HEMOGRAMA (eritograma + leucograma + contagem de plaquetas + proteína plasmática total)	R\$80,00	
27		UN	BIOQUÍMICO SIMPLES (ALANINA AMINOTRANSFERASE [ALT] + FOSFATASE ALCALINA [FA] + CREATININAQUINASE [CK] + GLICOSE + ASPARATO AMINOTRANSFERASE [AST] + AMILASE)	R\$120,00	
28		UN	BIOPSIA E/OU PUNÇÃO ASPIRATIVA	R\$125,00	
29		UN	RASPADO DE PELE	R\$100,00	
30		UN	CITOLOGIA	R\$150,00	
31		UN	PARASITOLOGICO DE FEZES	R\$50,00	
32		UN	PESQUISA DE HEMOPARASITAS	R\$100,00	
33		UN	CITOLOGIA PARA ESPOROTRICOSE	R\$150,00	
34		UN	CULTURA PARA ESPOROTRICOSE	R\$200,00	
35			TRATAMENTO PARA ESPOROTRICOSE	Conforme peso	
36		UN	PROCEDIMENTO VETERINÁRIO – Eutanásia	R\$250,00	
37		UN	CONSULTA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA (animais silvestres, dermatologista, oftalmologista, cardiologista e neurologista)	R\$300,00	
38		UN	BANHO/CORTE DE UNHA/TOSA HIGIÊNICA	R\$80,00	
39		UN	TOSA COMPLETA PORTE ÚNICO	R\$130,00	
40		UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO/TRANSPORTE (incluem-se finais de semana, feriados e períodos noturnos, mediante autorização)	-	
41		UN	CEMITÉRIO / DESTINAÇÃO CARCAÇA/ CREMATÓRIO	R\$200,00	
42		UN	ANESTESIA PARA PROCEDIMENTO	R\$120,00	
43		UN	ANESTESIA PARA PROCEDIMENTO COM	R\$250,00	

			ANESTESISTA (inalatória)		
44		UN	CULTURA FÚNGICA	R\$100,00	
45		UN	PROCEDIMENTO PARA OTOHEMATOMA	R\$390,00	
46		UN	PROCEDIMENTO DE SUTURA	R\$120,00	
47		UN	OVH TERAPÊUTICA	Conforme peso	
48		UN	ORQUIECTOMIA TERAPÊUTICA	Conforme peso	
49		UN	DESOBSTRUÇÃO URINÁRIA PARA FELINOS	R\$140,00	
50		UN	DESOBSTRUÇÃO URINÁRIA PARA CANINOS	R\$190,00	
51		UN	TERAPIA PARA PICADA DE COBRA (incluindo soro antiofídico)	R\$200,00	

Item	Quant. estimada máxima	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01		UN	CONSULTA VETERINÁRIA (Incluindo aplicação de vermífugo e antipulgas e reconsulta)	108,00	
02		UN	CONSULTA VETERINÁRIA PLANTÃO (fora de horário comercial)	184,00	
03		UN	SEDAÇÃO PARA PROCEDIMENTO	135,00	
04		UN	INTERNAÇÃO DIÁRIA (incluem-se materiais de consumo, manutenção do animal em alojamento, fluidoterapia, acompanhamento veterinário, alimentação e aplicação de medicações necessárias)	135,00	
05		UN	RADIOGRAFIA (incluem-se materiais de consumo necessários como gel, filme, revelação e emissão de laudo por médico veterinário)	244,00	
06		UN	ULTRASSONOGRAFIA (incluem-se materiais de consumo necessários como gel e emissão de laudo por médico veterinário)	270,00	
07		UN	TERAPIA DE MIÍASES E BERNES (limpeza da ferida, remoção de miíases, desinfecção do local, aplicação de medicamentos e cicatrizante)	108,00	
08		UN	TERAPIA DE SARNA (limpeza e desinfecção do local, cuidados gerais da pele e aplicação de banho terapêutico e medicação)	135,00	
09		UN	TERAPIA DE DERMATITES (remoção dos pelos no local, limpeza e desinfecção da ferida, curativos e aplicação de medicamento)	76,00	
10		UN	ABSCESSOS (punção do abscesso, drenagem do conteúdo, limpeza e desinfecção das feridas e aplicação de medicamento)	76,00	

11		UN	TERAPIA DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS (manutenção do animal, suplementos alimentares e terapia específica)	162,00	
12		UN	ATROPELAMENTOS, CHOQUES, HEMORRAGIAS, HIPOTERMIA (estabilização do paciente, aquecimento e terapia específica)	204,00	
13		UN	TRANSFUSÃO DE SANGUE (bolsa através de doador)	432,00	
14		UN	TRANSFUSÃO DE SANGUE (bolsa através de banco e sangue)		
15		UN	EXTRAÇÃO DE ESPINHOS DE PORCO ESPINHO (incluindo sedação)	162,00	
16		UN	CIRURGIA EMERGENCIAL (hemorragias internas, perfurações)	1.000,00	
17		UN	CIRURGIA VETERINÁRIA - Cesariana	1.000,00	
18		UN	CIRURGIA VETERINÁRIA - Amputação	900,00	
19		UN	EXÉRESE DE TUMOR	700,00	
20		UN	CIRURGIA VETERINÁRIA ORTOPÉDICA (fraturas, luxação de patela, luxação coxofemoral, ruptura de ligamento cruzado)	1.100,00	
21		UN	CIRURGIA VETERINÁRIA ODONTOLÓGICA (extração dentária, correção de fraturas de mandíbula ou maxila, defeitos no palato, tumores orais)	650,00	
22		UN	CIRURGIA VETERINÁRIA OFTÁLMICA (enucleação, entrópio, ectrópio, profusão de glândula da 3ª pálpebra, tumores palpebrais)	650,00	
23		UN	TESTE RÁPIDO – cinomose, parvovirose	97,20	
24		UN	TESTE RÁPIDO – Fiv, Felv, Leishmaniose	130,00	
25		UN	TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO - Leishmaniose	135,00	
26		UN	HEMOGRAMA (eritograma + leucograma + contagem de plaquetas + proteína plasmática total)	87,00	

27		UN	BIOQUÍMICO SIMPLES (ALANINA AMINOTRANSFERASE [ALT] + FOSFATASE ALCALINA [FA] + CREATININAQUINASE [CK] + GLICOSE + ASPARATO AMINOTRANSFERASE [AST] + AMILASE)	120,00	
28		UN	BIOPSIA E/OU PUNÇÃO ASPIRATIVA	135,00	
29		UN	RASPADO DE PELE	108,00	
30		UN	CITOLOGIA	162,00	
31		UN	PARASITOLOGICO DE FEZES	54,00	
32		UN	PESQUISA DE HEMOPARASITAS	108,00	
33		UN	CITOLOGIA PARA ESPOROTRICOSE	162,00	
34		UN	CULTURA PARA ESPOROTRICOSE	180,00	
35			TRATAMENTO PARA ESPOROTRICOSE	70,00 dia	
36		UN	PROCEDIMENTO VETERINÁRIO – Eutanásia	370,00	
37		UN	CONSULTA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA (animais silvestres, dermatologista, oftalmologista, cardiologista e neurologista)	330,00	
38		UN	BANHO/CORTE DE UNHA/TOSA HIGIÊNICA	87,00	
39		UN	TOSA COMPLETA PORTE ÚNICO	140,00	
40		UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO/TRANSPORTE (incluem-se finais de semana, feriados e períodos noturnos, mediante autorização)	45,00	
41		UN	CEMITÉRIO / DESTINAÇÃO CARÇA/ CREMATÓRIO	216,00	
42		UN	ANESTESIA PARA PROCEDIMENTO	150,00	
43		UN	ANESTESIA PARA PROCEDIMENTO COM ANESTESISTA (inalatória)	325,00	
44		UN	CULTURA FÚNGICA	108,00	
45		UN	PROCEDIMENTO PARA OTOHEMATOMA	450,00	

46		UN	PROCEDIMENTO DE SUTURA	150,00	
47		UN	OVH TERAPÊUTICA	900,00	
48		UN	ORQUIECTOMIA TERAPÊUTICA	600,00	
49		UN	DESOBSTRUÇÃO URINÁRIA PARA FELINOS	200,00	
50		UN	DESOBSTRUÇÃO URINÁRIA PARA CANINOS	350,00	
51		UN	TERAPIA PARA PICADA DE COBRA (incluindo soro antiofídico)	200,00	

Clínica Veterinaria Dr. Álvaro Abreu

Endereço: Avenida 15 de Novembro, 3237 - Nova Petrópolis, RS, 95150-000

Telefone: (54) 3281-3734

CNPJ: 35.205.455/0001-28



CNPJ:39.301.356.0001/09

ORÇAMENTO DE CASTRAÇÃO:

- Castração Canino Fêmea até 10kg = 350,00
- Castração Canino Fêmea de 10kg a 20kg = 400,00
- Castração Canino Fêmea mais de 20kg = 450,00
- Castração Canino Macho até 10kg = 250,00
- Castração Canino Macho de 10kg a 20kg = 300,00
- Castração Canino Macho mais 20kg = 350,00
- Castração Felino Macho = 100,00
- Castração Felino Fêmea = 200,00
- Castração Canino Fêmea Terapêutica = 900,00
- Castração Canino Macho Terapêutica = 600,00

Serviço de transporte/ remoção 50,00

Ana Caroline Bohn

CRMV-19614



54996212120
serrapethaus@gmail.com

Serra Pet Haus - Aline Mewius

JA RIO BRANCO - 613, LOGRADOURO CEP: 95150000 Nova Petrópolis - RS

CNPJ:41608846000196

º Controle: 4985

Data: 20/05/2025

Atendente: Aline Mewius - 011.629.240-71

bservações:

tuação: Orçamento

Data Pago:

Valor Juros: 0,00

Valor Desconto: 0,00

Valor Pago: 0,00

iente(Tutor): PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

CPF/CNPJ: 92871466000180

telefone:

Email:

Endereço: AV FRIDOLINO RITTER - 379

Bairro: CENTRO

Cidade: Picada Café

Cep: 95166000

Pet	Espécie	Raça	Sexo	Idade	Castrado
CASTRAÇÕES	Canina		Femêa	0 anos	Sem Informação

Observações:

SERVIÇOS	Pet	Qtde	Valor	SubTotal
OVARIOHISTERECTOMIA FELINO	CASTRAÇÕES	1	480,00	480,00
OVARIOHISTERCTOMIA CADELAS ACIMA DE 25KG	CASTRAÇÕES	1	1.380,00	1.380,00
OVARIOHISTERCTOMIA CADELAS DE 20KG A 25KG	CASTRAÇÕES	1	1.200,00	1.200,00
OVARIOHISTERECTOMIA CADELAS 5KG A 10KG	CASTRAÇÕES	1	930,00	930,00
OVARIOHISTERECTOMIA CADELAS ATÉ 5KG	CASTRAÇÕES	1	780,00	780,00
OVARIOHISTERECTOMIA CADELAS DE 10KG A 15KG	CASTRAÇÕES	1	1.050,00	1.050,00
OVARIOHISTERECTOMIA CADELAS DE 15KG A 20KG	CASTRAÇÕES	1	1.120,00	1.120,00
ORQUIECTOMIA CANINO 10KG A 15KG	CASTRAÇÕES	1	750,00	750,00
ORQUIECTOMIA CANINO 15KG A 20KG	CASTRAÇÕES	1	850,00	850,00
ORQUIECTOMIA CANINO 5KG A 10KG	CASTRAÇÕES	1	650,00	650,00
ORQUIECTOMIA CANINO ACIMA DE 25KG	CASTRAÇÕES	1	1.050,00	1.050,00
ORQUIECTOMIA CANINO ATÉ 5KG	CASTRAÇÕES	1	470,00	470,00
ORQUIECTOMIA CANINO DE 20KG A 25KG	CASTRAÇÕES	1	950,00	950,00
ORQUIECTOMIA FELINO	CASTRAÇÕES	1	360,00	360,00
DESOBSTRUÇÃO URETRAL EM CANINOS	CASTRAÇÕES	1	100,00	100,00
TRATAMENTO SORO ANTIOFÍDICO	CASTRAÇÕES	1	450,00	450,00
		Qtde	SubTotal	
		16	12.570,00	

PRODUTOS	Pet	Qtde	Valor	SubTotal
Foi considerado neste orçamento somente os dois últimos itens, pois os orçamentos referentes à castração constam pesos diferentes do que postaríamos de valor. Orçamento correto da castração de Serra Pet Haus está anexa.		Qtde	SubTotal	
			0,00	
		TOTAL QTDE		TOTAL
		16		12.570,00



SERRA PET HAUS CLÍNICA VETERINÁRIA

CONTATO (54)99621-2120 | CNPJ: 41.608.846/0001-96

RUA RIO BRANCO, Nº613 - LOGRADOURO - NOVA PETRÓPOLIS/RS

ORÇAMENTO CASTRAÇÃO CÃES E GATOS

Prezada, Prefeitura Municipal de Picada Café

Segue abaixo o orçamento solicitado para os serviços realizados para a castração de cães e gatos:

FELINO FÊMEA: R\$190,00

FELINO MACHO: R\$150,00

CANINO FÊMEA:

- OVARIOHISTERECTOMIA CADELAS ATÉ 10KG: R\$210,00
- OVARIOHISTERECTOMIA CADELAS DE 10KG A 20KG: R\$250,00
- OVARIOHISTERCTOMIA CADELAS ACIMA DE 20KG: 280,00

CANINO MACHO:

- ORQUIECTOMIA CANINO ATÉ 10KG: R\$180,00
- ORQUIECTOMIA CANINO DE 10KG A 20KG: R\$220,00
- ORQUIECTOMIA CANINO ACIMA DE 20KG: R\$250,00



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Picada Café
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Av. Fridolino Ritter, 379
Centro – Picada Café/RS

Referente à orçamento de prestação de serviços veterinários:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unit.
01	UN	Serviço de cirurgia de castração em caninos fêmeas – porte até 10 kg	R\$200,00
02	UN	Serviço de cirurgia de castração em caninos fêmeas – porte até 10 kg a 20kg	R\$240,00
03	UN	Serviço de cirurgia de castração em caninos fêmeas – porte mais de 20kg	R\$350,00
04	UN	Serviço de cirurgia de castração em caninos machos – porte até 10 kg	R\$190,00
05	UN	Serviço de cirurgia de castração em caninos machos – porte de 10kg a 20kg	R\$230,00
06	UN	Serviço de cirurgia de castração em caninos machos – porte mais de 20kg	R\$250,00
07	UN	Serviço de cirurgia de castração em felinos machos – porte único	R\$100,00
08	UN	Serviço de cirurgia de castração em felinos fêmeas – porte único	R\$140,00

Nova Petrópolis, 21 de janeiro de 2025.


Clínica Veterinária Bavaresco
Av. 3 de Maio, 81 – Centro
Nova Petrópolis/RS